



**DECRETO Nº 014/2019
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

Substitui membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Antas-BA e;

CONSIDERANDO - a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO - a Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e ainda;

CONSIDERANDO – a redação dada ao Art. 4º da Lei Municipal Nº 531 de 05 de março de 2007, a qual determina que o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

CONSIDERANDO - que o Conselheiro **Anderson Brito Eustáquio**, inscrito no CPF nº 038.419.245-90, representante Titular do Conselho Tutelar de Antas **NÃO** poderia ter tomado posse para o mandato de 02 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2021, tendo em vista, que o mesmo não poderia ter gozado do direito da recondução, sendo que o referido conselheiro do CACSdoFUNDEB exerceu suas funções de conselheiro por 02 (dois) mandatos consecutivos, conforme abaixo:

ANDERSON BRITO EUSTÁQUIO		
Início do mandato	Término do mandato	Ato de nomeação
20/12/16	18/08/17	Portaria Nº 172 - 20/12/16
30/08/17	30/08/19	Decreto Nº 25/2017 - 30/08/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUBSTITUÍDO** o conselheiro **Anderson Brito Eustáquio** representante Titular do Conselho Tutelar de Antas, pela conselheira **Andressa Santana Silva de Oliveira**, inscrita no CPF nº 045.194.805-07 para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Social do FUNDEB como representante Titular do Conselho Tutelar de Antas para o biênio 2019/2021 em atendimento aos dispositivos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 SETEMBRO DE 2019.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

